

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.191, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento básico aos Técnicos Educacionais e Analistas Educacionais e altera Anexos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir do mês de maio de 2023, o reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento) ao vencimento básico dos Técnicos Educacionais e Analistas Educacionais, pertencentes à carreira dos profissionais da Educação da rede pública estadual, estabelecido nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 680, de 2012, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nesta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Técnicos Educacionais**

Cargo	Ref-1	Ref-2	Ref-3	Ref-4	Ref-5	Ref-6	Ref-7	Ref-8	Ref-9	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Técnico Educacional Nível 1	1.531,59	1.562,23	1.592,86	1.623,49	1.654,12	1.684,75	1.715,39	1.746,02	1.776,65	1.807,28	1.837,91	1.868,54	1.899,18	1.929,81	1.960,44	1.991,07
Técnico Educacional Nível 2	1.945,22	1.984,13	2.023,03	2.061,94	2.100,84	2.139,74	2.178,65	2.217,55	2.256,46	2.295,36	2.334,27	2.373,17	2.412,08	2.450,98	2.489,88	2.528,79

**ANEXO III**

**Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Analistas Educacionais**

Cargo	Ref-1	Ref-2	Ref-3	Ref-4	Ref-5	Ref-6	Ref-7	Ref-8	Ref-9	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Analista Educacional	3.754,32	3.829,41	3.905,99	3.984,11	4.063,80	4.145,07	4.227,97	4.312,53	4.398,78	4.486,76	4.576,50	4.668,03	4.761,39	4.856,61	4.953,75	5.052,82

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038300377** e o código CRC **B2029905**.